



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 9821/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA MICHELLE DA PENHA SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Vila Valério/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ADILSON RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.254.677-50 e do RG nº 1317760 (SSP-ES), residente e domiciliado na Avenida Nelson Ronconi, nº 124, Bairro Vila Nova, Município de Vila Valério-ES, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MICHELLE DA PENHA SILVA LTDA**, estabelecida na Avenida Padre Francisco, nº 870, Centro, Vila Valério-ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 25.060.828/0001-66, representada legalmente pela Senhora **MICHELLE DA PENHA SILVA**, portadora do CPF (MF) nº 108.765.257-02, residente e domiciliada na Rua Sebastião Dias Marçal, nº 14, Apto. 104, Centro, Vila Valério-ES, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do Contrato nº 002/2025, contemplando os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 14, equivalente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato, que versa sobre a Contratação sob demanda de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vila Valério, bem como para serem servidos em reuniões realizadas com as Organizações da Sociedade Civil e outros eventos correlatos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor relativo a alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a R\$ 4.921,25 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal
33903000000 – Material de Consumo – Ficha 08



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato no 002/2025, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 72, parágrafo único, art. 94 c/c art. 176, ambos da Lei 14.133/2021.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 07 de outubro de 2025.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MICHELLE DA PENHA SILVA
CONTRATADA